

LEI Nº 889/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

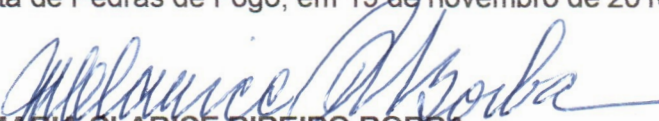
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
12.366.1114.2702	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		R\$5.000,00
3390.30-002	Material de Consumo	Fiscal	R\$5.000,00
02.08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
17.512.1158.1125	Construção e Recuperação de Bueiras		
4490.51.00.007	Obras e Instalações		R\$15.000,00
26.782.1158.2079	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		
3390.39.00.007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$85.000,00
	<b>Total Geral:</b>		<b>R\$105.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 19 de novembro de 2010.

  
**MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA**  
- *Prefeita* -